



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Boletim do Município de Barra do Piraí - Poderes Executivo e Legislativo | Ano 22 | Nº 105 | 16 de Junho de 2026

RURAL
é + SAÚDE
ANIMAL



VACINAÇÃO V3 E V8 (POLIVALENTE)
GRATUITA
PARA CÃES E GATOS!



20 E 21
DE JUNHO



9H ÀS
17H



BARRA DO PIRAI
Praça Nilo Peçanha

NÃO VACINAR SEUS PETS SE:

- Estiverem doentes ou desnutridos;
- Tiverem menos de 6 semanas de idade;
- Em uso recente de corticoides;
- Em tratamento recente com quimioterapia.

QUAIS DOENÇAS PREVINE?

- Em gatos – Calicivirose, Rinotraqueíte e Panleucopenia felina;
- Em cães – Cinomose, Hepatite Infecciosa, Adenovírus canino, Parainfluenza, Parvovirose, Coronavirose e Leptospirose.



PREFEITURA
BARRA DO PIRAI
"ORGULHO DE SER BARRENSE"

Secretaria Municipal
do Bem-Estar Animal





PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

Prefeita

Katia Cristina Miki da Silva

Vice-prefeito

Cristiano Gama de Almeida

Secretário Municipal de Governo

Eurico Pinheiro Bernardes Neto

Procurador Geral do Município

Marcelo Basbus Mourão

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Matheus da Silva Pedroza - Interino

Secretário Municipal de Comunicação

Hugo Marques Ribeiro

Secretária Municipal de Fazenda

Viviany Taranto

Secretário Municipal de Planejamento Econômico,
Contabilidade e Coordenação

Marcelo Moreira Pessoa

Secretária Municipal de Assistência Social

Marina Viola Tinoco

Secretária Municipal de Obras Públicas

Maria Ilma de Andrade Silva

Secretário Municipal de Água e Esgoto

Carlos Afonso Miranda Marques

Secretário Municipal de Serviços Públicos

Roger Luís Gama Xavier Machado

Secretário Municipal de Saúde

Cristiano Gama de Almeida

Secretário Municipal de Educação

Flavio Cautiero Horta Jardim Junior - Interino

Secretário Municipal de Trabalho e Desenvolvimento
Econômico

Paulo Rogério de Oliveira Ganem

Secretário Municipal de Turismo

Tadeu Augusto Souto Oliveira

Secretário Municipal de Cultura, Audiovisual e Economia Criativa

Gabriel Ferreira Barbosa

Consultor Legislativo

Heitor Favieri Neto

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Anderson Ribeiro Pereira

Secretário Municipal do Ambiente e Sustentabilidade

Christopher Almada Guimarães Taranto

Secretário Municipal de Agricultura

Eduardo Groetaers Gouvêa

Secretário Municipal de Segurança, Mobilidade Urbana e Ordem
Pública

Tadeu Augusto Souto Oliveira - interino

Secretário Municipal de Defesa Civil

Rafael Edgard Champion Barreto

Secretária Municipal da Mulher

Daniella Maria de Oliveira

Secretária Municipal do Bem Estar Animal

Luciene Maria dos Santos

Secretário Especial de Inovação e Tecnologia da Informação

Matheus da Silva Pedroza

Secretário Municipal do Complexo da Califórnia e São José do Turvo

Gabriel Carvalho da Cunha

Secretário Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano

Leandro Sardinha Oliveira de Almeida

Diretor do Fundo de Previdência

José Ricardo de Medeiros Leite

Controlador Geral do Município

Bernard Gama Botelho

Comandante da Guarda Municipal

Alessandro Damázio

PODER LEGISLATIVO
Mesa Diretora

Rafael Santos Couto
Presidente

Pedro Fernando de Souza Alves
1º Secretário

Luiz Felipe de Paula Pinto
2º Secretário

Vereadores
Elves Costa dos Santos

Jeordane da Silva Gomes Perino

João Paulo Mariano Novaes

José Mauro da Silva Nascimento

Luciana de Oliveira Maciel de Almeida

Macrei Júnior de Andrade

Thiago Felipe Ponciano Soares

Wanderson Luiz Barbosa Lemos





SUMÁRIO

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.....	04
Secretaria Municipal de Saúde.....	05
Secretaria Municipal de Assistência Social.....	15
Secretaria Municipal de Segurança, Mobilidade Urbana e Ordem Pública.....	15

FAMÍLIA ACOLHEDORA

um novo
começo
pode mudar
tudo

seja uma
Família Acolhedora

Para uma criança, acolhimento é
cuidado, proteção e afeto

PREFEITURA
BARRA DO PIRAI
ORGULHO DE SER BARRARENSE

Secretaria Municipal
de Assistência Social



ATOS DO PODER EXECUTIVO

ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS



APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 04/2024.

Processo nº 11582/2023

Contrato nº 04/2024.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIRO/PESSOA JURÍDICA – EMPRESA ESPECIALIZADA NO PREPARO E FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, VISANDO ATENDER AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E ENTIDADES FILANTRÓPICAS (APAE E PESTALOZZI), COM INCLUSÃO DE MÃO DE OBRA; GÊNROS ALIMENTÍCIOS; TRANSPORTE; DISTRIBUIÇÃO; LOGÍSTICA; SUPERVISÃO; MANUNTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, DE TODOS OS EQUIPAMENTOS UTILIZADOS; REPOSIÇÃO DE UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS, NAS QUALIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS RESPECTIVOS ANEXOS..

Contratada: INFINITY MULTISERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 40.494.483/0001-42

Fundamentação: Artigo 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Pelo presente apostilamento, fica inclusa ao Contrato nº 04/2024 a rubrica na forma abaixo:

SECRETARIA	FUNCIONAL	NATUREZA DA DESPESA	FONTE E RECURSO
SMED	20.11.12.361.1006.2072	3.3.90.39.00	1573

Dê-se Publicidade.

Barra do Piraí, 15 de junho de 2026.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeitura Municipal de Barra do Piraí – RJ

Travessa Assumpção nº69-Centro Barra do Piraí CEP27123-080
CNPJ 28.576.080/0001-47



SAÚDE

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Processo Administrativo nº: 5070/2024.
Concorrência Eletrônica nº: 04/2024.

HOMOLOGO E ADJUDICO a licitação, na modalidade Concorrência Eletrônica nº 04/2024, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA, CONTANDO COM NOVAS SALAS REGULAMENTADAS PARA ATENDIMENTO E INSTALAÇÃO, SITUADA NA RUA SILAS PEREIRA DA MOTA, Nº 866, BAIRRO PARQUE SANTANA NO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ, conforme especificação no edital e seus anexos, e obedecendo à legislação em vigor;

Segue abaixo tabela demonstrativa, Adjudicação e Homologação, em favor da empresa:

EMPRESA(s)	VALOR (R\$)
UNI TERRA TERRAPLENAGEM LTDA	R\$ 1.040.048,33
VALOR TOTAL	R\$ 1.040.048,33

Barra do Piraí, 10 de junho de 2026.

Cristiano Gama de Almeida
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO CONTRATUAL	
INSTRUMENTO:	Contrato 04/2026.
PARTES:	O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA UNI TERRA TERRAPLENAGEM LTDA – ME.
OBJETO:	O Objeto do presente Contrato é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA, CONTANDO COM NOVAS SALAS REGULAMENTADAS PARA ATENDIMENTO E INSTALAÇÃO, SITUADA NA RUA SILAS PEREIRA DA MOTA, Nº 866, BAIRRO PARQUE SANTANA NO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ, conforme as especificações constantes Projeto Básico (anexo III do edital) e do instrumento convocatório, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, nos moldes dos fundamentos e motivos expostos no decorrer do processo administrativo 5070/2024.
VALOR GLOBAL:	O valor total do presente contrato é de R\$ 1.040.048,33 (um milhão, quarenta mil, quarenta e oito reais e trinta e três centavos), correspondente ao saldo remanescente para a execução do objeto previsto na Cláusula Primeira, nos termos dos fundamentos e justificativas constantes do processo administrativo em epígrafe.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	10.122.0020.2961 4.4.90.51.99 1635.
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	5070/2024.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:	Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021, da Lei Complementar nº. 123/2006, Decreto Municipal nº 310 de 23 de março de 2022, Decreto Municipal nº 401 de 08 de novembro de 2022, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no instrumento convocatório.

EXTRATO DO CONVÊNIO	
INSTRUMENTO:	1º Termo Aditivo ao Convênio de nº 004/2026.
PARTES:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO PIRAÍ E A ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE BARRA DO PIRAÍ.
OBJETO:	O presente Termo Aditivo tem por objeto o repasse de “recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, (...) disponibilizado a estados, Distrito Federal e municípios, visando ao fortalecimento da Programa Agora tem Especialistas, instituído pela Lei nº 15.233, de 7 de outubro de 2025, e o atendimento ao que dispõe a Lei nº 14.820, de 16 de janeiro de 2024”, conforme Portaria GM/MS Nº 9.760, de 26 de dezembro de 2025, do Ministério da Saúde – MS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	SMS 10.302.0020.3032 3.3.90.39.00.1600
VALOR MENSAL:	O valor global deste Termo Aditivo é de R\$ 5.064,61 (cinco mil e sessenta e quatro reais e sessenta e um centavos).
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	020301/000032/2026.
VIGÊNCIA:	O presente Termo Aditivo terá vigência pelo período necessário à execução integral valor repassado pelo Ministério da Saúde, no atendimento dos serviços de Média e Alta Complexidade, nos exatos termos da Portaria GM/MS Nº 9.760, de 26 de dezembro de 2025, do Ministério da Saúde – MS.
DATA DA ASSINATURA:	10 de Junho de 2026.
ORDENADOR RESPONSÁVEL:	Cristiano Gama de Almeida.



EXTRATO DE TERMO ADITIVO	
INSTRUMENTO:	8º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 002/2025.
PARTES:	MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ, POR INTERMÉDIO DA SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, E A CRUZ VERMELHA BRASILEIRA - FILIAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI – RJ.
OBJETO:	O presente Termo Aditivo tem por objeto o repasse de “recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, (...) disponibilizado a estados, Distrito Federal e municípios, visando ao fortalecimento da Programa Agora tem Especialistas, instituído pela Lei nº 15.233, de 7 de outubro de 2025, e o atendimento ao que dispõe a Lei nº 14.820, de 16 de janeiro de 2024”, conforme Portaria GM/MS Nº 9.760, de 26 de dezembro de 2025, do Ministério da Saúde – MS (Anexo I).
VALOR GLOBAL:	O valor global deste Termo Aditivo é de R\$ 89.056,63 (oitenta e nove mil e cinquenta e seis reais e sessenta e três centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	SMS 10.302.0020.3032 3.3.90.39.00 1600
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	6066/2025.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:	Constituição Federal, em especial os seus artigos 196 e seguintes; na forma prevista na Lei nº 14.133/2021; na Lei nº 8.142, de 28/12/1990; na Lei nº 8.080, de 19/09/1990; Portarias GM nº 1722, de 21/09/2005, nº 635 de 10/11/2005 e nº 3123 de 07/12/2006, GM/MS 10.297 de 27 de fevereiro de 2026 GM/MS 10.597 de 01 de abril de 2026, do Ministério da Saúde – MS, Decreto Municipal 1120 de 27 de maio de 2026, demais normas e legislação específica.
VIGÊNCIA:	O presente Termo Aditivo terá vigência pelo período necessário à execução integral valor repassado pelo Ministério da Saúde, no atendimento dos serviços de Média e Alta Complexidade, nos exatos termos da Portaria GM/MS Nº 9.760, de 26 de dezembro de 2025, do Ministério da Saúde – MS.
DATA DA ASSINATURA:	10 de Junho de 2026.
ORDENADOR RESPONSÁVEL:	Cristiano Gama de Almeida.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO	
INSTRUMENTO:	9º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 003/2025.
PARTES:	O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ, POR INTERMÉDIO DA SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, E A CASA DE CARIDADE SANTA RITA (SANTA CASA DE BARRA DO PIRAÍ).
OBJETO:	O presente Termo Aditivo tem por objeto o repasse de “recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, (...) disponibilizado a estados, Distrito Federal e municípios, visando ao fortalecimento da Programa Agora tem Especialistas, instituído pela Lei nº 15.233, de 7 de outubro de 2025, e o atendimento ao que dispõe a Lei nº 14.820, de 16 de janeiro de 2024”, conforme Portaria GM/MS Nº 9.760, de 26 de dezembro de 2025, do Ministério da Saúde – MS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	SMS 10.302.0020.3032 3.3.90.39.00 1600
VALOR GLOBAL:	O valor global deste Termo Aditivo é de R\$115.537,60 (cento e quinze mil e quinhentos e trinta e sete reais e sessenta centavos).
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	6065/2025.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:	Lei nº 14.133/2021; na Lei nº 8.142, de 28/12/1990; na Lei nº 8.080, de 19/09/1990; Portarias GM nº 1722, de 21/09/2005, nº 635 de 10/11/2005 e nº 3123 de 07/12/2006 do Ministério da Saúde – MS, demais normas e legislação específica.
VIGÊNCIA:	O presente Termo Aditivo terá vigência pelo período necessário à execução integral valor repassado pelo Ministério da Saúde, no atendimento dos serviços de Média e Alta Complexidade, nos exatos termos da Portaria GM/MS Nº 9.760, de 26 de dezembro de 2025, do Ministério da Saúde – MS.
DATA DA ASSINATURA:	10 de Junho de 2026.
ORDENADOR RESPONSÁVEL:	Cristiano Gama de Almeida.



EXTRATO DE TERMO ADITIVO	
INSTRUMENTO:	10º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 001/2025.
PARTES:	O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ, POR INTERMÉDIO DA SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, E O CENTRO ESPÍRITA PAI JOSÉ CAMBINDA – HOSPITAL E MATERNIDADE MARIA DE NAZARÉ.
OBJETO:	O presente Termo Aditivo tem por objeto o repasse de “recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, (...) disponibilizado a estados, Distrito Federal e municípios, visando ao fortalecimento da Programa Agora tem Especialistas, instituído pela Lei nº 15.233, de 7 de outubro de 2025, e o atendimento ao que dispõe a Lei nº 14.820, de 16 de janeiro de 2024”, conforme Portaria GM/MS Nº 9.760, de 26 de dezembro de 2025, do Ministério da Saúde – MS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	SMS 10.302.0020.3032 3.3.90.39.00 1600
VALOR GLOBAL:	O valor global deste Termo Aditivo é de R\$ 90.670,20 (noventa mil e seiscentos e setenta reais e vinte centavos).
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	6064/2025.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:	Lei nº 14.133/2021; na Lei nº 8.142, de 28/12/1990; na Lei nº 8.080, de 19/09/1990; Portarias GM nº 1722, de 21/09/2005, nº 635 de 10/11/2005 e nº 3123 de 07/12/2006 do Ministério da Saúde – MS, demais normas e legislação específica.
DATA DA ASSINATURA:	10 de Junho de 2026.
ORDENADOR RESPONSÁVEL:	Cristiano Gama de Almeida.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO	
INSTRUMENTO:	10º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 003/2025.
PARTES:	O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ, POR INTERMÉDIO DA SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, E A CASA DE CARIDADE SANTA RITA (SANTA CASA DE BARRA DO PIRAÍ).
OBJETO:	O presente Termo Aditivo tem por objeto o repasse de recursos financeiros à CONVENIADA, cuja finalidade da aplicação é a aquisição de mobiliário hospitalar (bens móveis) que passará a integrar o patrimônio da CONVENIADA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	SMS 10.122.0020.2961 3.3.90.39.99 1500
VALOR GLOBAL:	O valor global deste Termo Aditivo é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), a serem repassados em parcela única à CONVENIADA.
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	6065/2025.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:	Lei nº 14.133/2021; na Lei nº 8.142, de 28/12/1990; na Lei nº 8.080, de 19/09/1990; Portarias GM nº 1722, de 21/09/2005, nº 635 de 10/11/2005 e nº 3123 de 07/12/2006 do Ministério da Saúde – MS, demais normas e legislação específica.
DATA DA ASSINATURA:	15 de Junho de 2026.
ORDENADOR RESPONSÁVEL:	Cristiano Gama de Almeida.



Consultas, exames e cirurgias oftalmológicas
gratuitas para a população de Barra do Piraí.

+ mais qualidade de vida, dignidade e
acesso à saúde para os barrenses.



PREFEITURA
BARRA DO PIRAÍ
GOVERNO DE SEN BARRENS

Secretaria Municipal
de Saúde



Serviços oferecidos

Yag Laser

Cirurgia de Catarata

Tratamento de Glaucoma

Angiografia

Ultrassonografia Ocular

Cirurgia de Pterígio

+ outros procedimentos oftalmológicos especializados

Como agendar?

Apresente seus documentos na
Secretaria Municipal de Saúde ou no seu
posto de saúde de referência





PREFEITURA
BARRA DO PIRAI
ORGULHO DE SER BARRENSE

Secretaria Municipal
de Saúde



**REGIMENTO INTERNO DA 1ª PLENÁRIA AMPLIADA DE SAÚDE DE BARRA DO PIRAI – RJ
ETAPA MUNICIPAL DA 10ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SAÚDE
18ª CONFERÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE**

**CAPÍTULO I
DA NATUREZA, FINALIDADES E OBJETIVOS**

Art. 1º A 1ª Plenária Ampliada de Saúde de Barra do Piraí – RJ, convocada por Decreto da Chefe do Poder Executivo Municipal, constitui a Etapa Municipal da 18ª Conferência Nacional de Saúde e integra o processo preparatório da 10ª Conferência Estadual de Saúde do Estado do Rio de Janeiro – CONFES-RJ.

§1º A Plenária Ampliada será realizada pela Secretaria Municipal de Saúde e pelo Conselho Municipal de Saúde de Barra do Piraí.

§2º A Plenária Ampliada observará as disposições da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, da Lei Municipal nº 2.810, de 19 de maio de 2017, do Decreto Municipal de Convocação e do Regimento Interno da 10ª Conferência Estadual de Saúde do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º São objetivos da 1ª Plenária Ampliada de Saúde:

- I – promover o debate sobre a situação de saúde da população de Barra do Piraí;
- II – fortalecer a participação popular e o controle social no Sistema Único de Saúde;
- III – discutir os eixos temáticos da 10ª Conferência Estadual de Saúde;
- IV – consolidar as propostas oriundas das reuniões preparatórias realizadas nos Distritos do Município;
- V – aprovar propostas a serem encaminhadas à etapa estadual;
- VI – eleger os Delegados que representarão o Município de Barra do Piraí na 10ª Conferência Estadual de Saúde do Estado do Rio de Janeiro;
- VII – aprovar o Relatório Final da Etapa Municipal.

Art. 3º Considerando que a composição do Conselho Municipal de Saúde para o biênio vigente já foi regularmente definida pela 14ª Conferência Municipal de Saúde, a presente Plenária Ampliada não terá por finalidade a eleição de entidades, instituições ou conselheiros municipais de saúde.

**CAPÍTULO II
DOS PARTICIPANTES**

Art. 4º Participarão da Plenária Ampliada:

- I – Delegados;
- II – Participantes;

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO PIRAI

Endereço: Rua Moreira dos Santos, nº 768 - Bairro Química - Barra do Piraí, RJ - CEP: 27.135-030
CNPJ 01.606.604/00001-49 - Tel: (24)2447-6151





PREFEITURA
BARRA DO PIRAI
ORGULHO DE SER BARRENSE

Secretaria Municipal
de Saúde



III – Convidados.

§1º São Delegados, com direito à voz e voto, os Conselheiros Municipais de Saúde regularmente empossados para o mandato vigente.

§2º Os Participantes e Convidados terão direito à voz, observadas as disposições deste Regimento.

§3º Os membros da Comissão Organizadora e Eleitoral participarão na condição correspondente à sua categoria.

CAPÍTULO III DAS INSCRIÇÕES E DO CREDENCIAMENTO

Art. 5º O credenciamento será realizado no local do evento, em horário definido pela Comissão Organizadora.

§1º Os Delegados deverão assinar lista de presença específica.

§2º Os Participantes e Convidados deverão registrar nome completo, telefone e instituição representada, quando houver.

CAPÍTULO IV DO TEMA E DOS EIXOS TEMÁTICOS

Art. 6º A 1ª Plenária Ampliada de Saúde de Barra do Piraí terá como tema:

“SAÚDE, DEMOCRACIA, SOBERANIA E SUS: CUIDAR DO POVO É CUIDAR DO BRASIL”.

Art. 7º Os debates observarão os eixos temáticos definidos pela 10ª Conferência Estadual de Saúde do Estado do Rio de Janeiro:

I – Democracia, Saúde como Direito e Soberania Nacional;

II – Financiamento Adequado e Suficiente para o SUS, com Base na Justiça Tributária e na Sustentabilidade Fiscal e Social;

III – Os Desafios para o SUS na Agenda Nacional da Defesa da Vida e da Saúde: Emergências Climáticas e Justiça Socioambiental;

IV – Modelo de Atenção e Gestão, Territórios Integrados e Cuidado Integral.

CAPÍTULO V DAS REUNIÕES PREPARATÓRIAS

Art. 8º As reuniões preparatórias realizadas nos Distritos de Califórnia, Dorândia, Vargem Alegre, São José do Turvo e Ipiabas constituem etapas preparatórias da Plenária Ampliada.

§1º As propostas elaboradas nas reuniões preparatórias serão sistematizadas pela Comissão Organizadora e submetidas à apreciação da Plenária Ampliada.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO PIRAI

Endereço: Rua Moreira dos Santos, nº 768 - Bairro Química - Barra do Piraí, RJ - CEP: 27.135-030
CNPJ 01.606.604/00001-49 - Tel: (24)2447-6151





PREFEITURA
BARRA DO PIRAI
ORGULHO DE SER BARRENSE

Secretaria Municipal
de Saúde



§2º As propostas oriundas das reuniões preparatórias não terão caráter deliberativo até sua apreciação e votação pela Plenária Final.

CAPÍTULO VI DA ORGANIZAÇÃO DOS TRABALHOS

Art. 9º A Plenária Ampliada será presidida pelo Secretário Municipal de Saúde e pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 10. A Comissão Organizadora e Eleitoral será designada por ato do Secretário Municipal de Saúde, após deliberação do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 11. Compete à Comissão Organizadora e Eleitoral:

- I – coordenar os trabalhos da Plenária;
- II – promover o credenciamento dos participantes;
- III – organizar os grupos temáticos;
- IV – conduzir o processo eleitoral dos Delegados à etapa estadual;
- V – elaborar a ata e o Relatório Final;
- VI – decidir sobre questões de ordem e casos omissos.

CAPÍTULO VII DOS GRUPOS DE TRABALHO

Art. 12. Os participantes serão distribuídos em grupos de trabalho organizados pela Comissão Organizadora.

§1º Cada grupo contará com:

- I – 01 (um) Coordenador;
- II – 01 (um) Relator;
- III – 01 (um) Guardião do Tempo.

§2º Compete ao Coordenador conduzir os debates.

§3º Compete ao Relator registrar as propostas aprovadas pelo grupo.

§4º Compete ao Guardião do Tempo assegurar o cumprimento da programação.

Art. 13. Os grupos discutirão os eixos temáticos e consolidarão propostas para apreciação da Plenária Final.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO PIRAI

Endereço: Rua Moreira dos Santos, nº 768 - Bairro Química - Barra do Piraí, RJ - CEP: 27.135-030
CNPJ 01.606.604/00001-49 - Tel: (24)2447-6151





PREFEITURA
BARRA DO PIRAI
ORGULHO DE SER BARRENSE

Secretaria Municipal
de Saúde



CAPÍTULO VIII DAS PLENÁRIAS E DAS DELIBERAÇÕES

Art. 14. A programação da Plenária Ampliada compreenderá:

- I – Plenária de Abertura;
- II – Trabalhos em Grupo;
- III – Plenária Final Deliberativa;
- IV – Plenária Eleitoral.

Art. 15. As propostas aprovadas pelos grupos serão submetidas à apreciação da Plenária Final.

§1º As deliberações serão tomadas por maioria simples dos Delegados presentes.

§2º Somente os Delegados terão direito a voto.

§3º Os Participantes e Convidados poderão manifestar-se mediante autorização da Coordenação dos Trabalhos.

CAPÍTULO IX DA ELEIÇÃO DOS DELEGADOS PARA A 10ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SAÚDE

Art. 16. Serão eleitos 04 (quatro) Delegados Titulares e 04 (quatro) Delegados Suplentes para representar o Município de Barra do Piraí na 10ª Conferência Estadual de Saúde do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 17. A eleição observará a paridade prevista na Lei Federal nº 8.142/1990, obedecendo à seguinte composição:

- I – 02 (dois) representantes do segmento Usuários;
- II – 01 (um) representante do segmento Trabalhadores da Saúde;
- III – 01 (um) representante do segmento Governo/Prestadores de Serviços de Saúde.

Parágrafo único. A mesma proporcionalidade será observada para os suplentes.

Art. 18. Poderão candidatar-se os Conselheiros Municipais de Saúde regularmente empossados para o mandato vigente.

Art. 19. A votação ocorrerá separadamente por segmento.

§1º Cada segmento elegerá seus representantes entre seus próprios pares.

§2º Serão considerados eleitos os candidatos mais votados em cada segmento.

§3º Os candidatos subsequentes serão considerados suplentes.

Art. 20. Em caso de empate serão observados, sucessivamente:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO PIRAI

Endereço: Rua Moreira dos Santos, nº 768 - Bairro Química - Barra do Piraí, RJ - CEP: 27.135-030
CNPJ 01.606.604/00001-49 - Tel: (24)2447-6151





PREFEITURA
BARRA DO PIRAI
ORGULHO DE SER BARRENSE

Secretaria Municipal
de Saúde



I – maior idade;

II – maior tempo de atuação no Conselho Municipal de Saúde;

III – sorteio público.

Art. 21. O resultado será proclamado pela Comissão Organizadora e Eleitoral e registrado em ata.

CAPÍTULO X DAS MOÇÕES

Art. 22. Serão admitidas moções relacionadas ao tema da Plenária Ampliada.

§1º As moções deverão ser apresentadas por escrito à Comissão Organizadora.

§2º As moções aprovadas integrarão os anais da Plenária.

CAPÍTULO XI DO RELATÓRIO FINAL

Art. 23. As propostas aprovadas e o resultado da eleição dos Delegados integrarão o Relatório Final da Plenária Ampliada.

Art. 24. O Relatório Final será elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde e pelo Conselho Municipal de Saúde e encaminhado ao Conselho Estadual de Saúde, observados os prazos estabelecidos pela Comissão Organizadora da 10ª CONFES-RJ.

Art. 25. Os trabalhos da Plenária serão registrados em ata própria, acompanhada das listas de presença e demais documentos pertinentes.

CAPÍTULO XII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 26. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora e Eleitoral, ad referendum da Plenária.

Art. 27. Este Regimento Interno entra em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho Municipal de Saúde.

Documento assinado digitalmente
gov.br LEONARDO PORTO DA SILVA LUIZ
Data: 16/06/2026 12:40:14-0300
verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Barra do Piraí, 15 de junho de 2026.

LEONARDO PORTO DA SILVA LUIZ
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

CRISTIANO GAMA DE ALMEIDA: 0764427172
4
CRISTIANO ALMEIDA
Secretário Municipal de Saúde/Vice-Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO PIRAI
Endereço: Rua Moreira dos Santos, nº 768 - Bairro Química - Barra do Piraí, RJ - CEP: 27.135-030
CNPJ 01.606.604/00001-49 - Tel: (24)2447-6151





Rua Moreira dos Santos, nº768 – Centro – Barra do Piraí – RJ CEP 27.130-430 – Tel: (24) 2447- 1100 ramal: 4073/4265

Resolução nº 010 de 15 de junho de 2026.

Institui a Comissão Organizadora da 1ª Plenária Ampliada de Saúde de Barra do Piraí – Etapa Municipal da 18ª Conferência Nacional de Saúde.

O Conselho Municipal de Saúde de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Municipal nº 2.810/2017 e conforme deliberação aprovada em reunião ordinária no dia 15 de junho de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade de organização e planejamento da 1ª Plenária Ampliada de Saúde de Barra do Piraí – Etapa Municipal da 18ª Conferência Nacional de Saúde;

RESOLVE

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Organizadora da 1ª Plenária Ampliada de Saúde de Barra do Piraí – Etapa Municipal da 18ª Conferência Nacional de Saúde, com a finalidade de coordenar, organizar e acompanhar todas as etapas preparatórias e a realização da Plenária.

Art. 2º - A Comissão Organizadora será composta pelos seguintes representantes:

NOME COMPLETO	SEGMENTO
Regina Célia Chaves	Usuário
Maurilho dos Santos Filho	Usuário
Rafaela Barboza Arantes	Trabalhador em Saúde
Daniel de Paula Sousa	Gestão

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor, a partir desta data.

Aprovado, por unanimidade, em sessão ordinária realizada no dia 15 de junho de 2026.

Barra do Piraí (RJ), 15 de junho de 2026.

Documento assinado digitalmente
 LEONARDO PORTO DA SILVA LUIZ
 Data: 16/06/2026 12:26:23-0300
 Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Leonardo Porto da Silva Luiz
 Presidente do Conselho Municipal de Saúde

CRISTIANO
 GAMA DE
 ALMEIDA:076442
 71724

Assinado digitalmente por CRISTIANO GAMA DE ALMEIDA:07644271724
 ID: C=BR, O=CP-Brasil, OU=AC OCH, CN=CRISTIANO GAMA DE ALMEIDA, OU=1993900000152, CN=Presencial, CN=Certificado FFAI, CN=CRISTIANO GAMA DE ALMEIDA:07644271724
 Localização:
 Data: 2026.06.16 12:32:19-0300
 Porta PDF Reader Versão 2026.4.0

Cristiano Almeida
 Homologado pelo Secretário Municipal de Saúde de Barra do Piraí
 Vice-Prefeito





Rua Moreira dos Santos, nº768 – Centro – Barra do Piraí – RJ CEP 27.130-430 - Tel: (24) 2447- 1100 ramal: 4073/4265

Resolução nº 011 de 15 de junho de 2026.

Aprova o regimento Interno da 1ª Plenária Ampliada de Saúde de Barra do Piraí – Etapa Municipal da 18ª Conferência Nacional de Saúde.

O Conselho Municipal de Saúde de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Municipal nº 2.810/2017 e conforme deliberação aprovada em reunião ordinária no dia 15 de junho de 2026;

CONSIDERANDO a realização da 1ª Plenária Ampliada de Saúde de Barra do Piraí – Etapa Municipal da 18ª Conferência Nacional de Saúde, como espaço de debate coletivo entre governo e sociedade civil para a avaliação da situação de saúde, definição de diretrizes e propostas para as políticas públicas de saúde no âmbito municipal;

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar o Regimento Interno da 1ª Plenária Ampliada de Saúde de Barra do Piraí – Etapa Municipal da 18ª Conferência Nacional de Saúde, que regula sua organização, funcionamento, metodologia, e demais disposições relativas à realização da Plenária.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor, a partir desta data.

Aprovado, por unanimidade, em sessão ordinária realizada no dia 15 de junho de 2026.

Barra do Piraí (RJ), 15 de junho de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br LEONARDO PORTO DA SILVA LUIZ
Data: 16/06/2026 12:26:23-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Leonardo Porto da Silva Luiz
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Assinado eletronicamente por CRISTIANO GAMA DE
ALMEIDA:0764427172
4

Cristiano Almeida

Homologado pelo Secretário Municipal de Saúde de Barra do Piraí
Vice-Prefeito



ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO	5º Termo Aditivo ao Contrato 03/20217
Partes:	O Município de Barra do Piraí, através do Fundo Municipal de Assistência Social e AS LOCADORAS MARILENE D’AVILA PEREIRA MONZO, MARLY D’AVILA PEREIRA BOTELHO E MARLUCE PEREIRA GUEDES.
OBJETO:	Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 03/2017, por 12 (doze) meses.
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	280/2027
VIGÊNCIA:	10/06/2026 A 10/06/2027
FUNDAMENTO:	Lei Federal nº 8.245/1991 e na Lei Federal nº 8.666/93
Data Da Assinatura:	10 de maio de 2026

SEGURANÇA, MOBILIDADE URBANA E ORDEM PÚBLICA

FORAM DELIBERADOS OS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS COM A DEVIDA ANÁLISE DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS E INFRAÇÕES DE BARRA DO PIRAÍ - JARI/PMBP.

PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
PMBP/023/2021	F28985292	INDEFERIDO
PMBP/024/2021	F28985293	INDEFERIDO
PMBP/065/2024	F29254080	DEFERIDO
PMBP/025/2021	F28985294	INDEFERIDO
PMBP/064/2024	F29253777	DEFERIDO
PMBP/0184/2022	F28987407	INDEFERIDO
PMBP/0250/2022	F28950043	INDEFERIDO
PMBP/087/2024	F29259813	INDEFERIDO
PMBP/0155/2022	F28987516	INDEFERIDO
PMBP/201/2021	F28992081	DEFERIDO
PMBP/0175/2022	F28992411	INDEFERIDO
PMBP/0176/2022	F28992408	DEFERIDO
PMBP/0164/2022	F28982573	INDEFERIDO
PMBP/0159/2024	F29254438	DEFERIDO
PMBP/0160/2024	F29254437	DEFERIDO

JARI/BP
BARRA DO PIRAÍ, 15 DE JUNHO DE 2026.



FORAM DELIBERADOS OS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS COM A DEVIDA ANÁLISE DA COMISSÃO DE ANÁLISE DE DEFESA PRÉVIA DE BARRA DO PIRAÍ - CADEP/PMBP.

PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
PMBP/0366/2021	F28992646	INDEFERIDO
PMBP/0395/2021	F289992067	INDEFERIDO

JARI/BP
BARRA DO PIRAÍ, 15 DE JUNHO DE 2026.



Consultas, exames e cirurgias oftalmológicas
gratuitas para a população de Barra do Piraí.

Serviços oferecidos

 Yag Laser

 Cirurgia de Catarata

 Tratamento de Glaucoma

 Angiografia

 Ultrassonografia Ocular

 Cirurgia de Pterígio

+ outros procedimentos oftalmológicos especializados



Como agendar?

Apresente seus documentos na
Secretaria Municipal de Saúde ou no seu
posto de saúde de referência

**+ mais qualidade de vida, dignidade e
acesso à saúde para os barrenses.**



Secretaria Municipal
de Saúde

